



LEI MUNICIPAL Nº: 970 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PRÊMIO EM ESPÉCIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prêmio em espécie, na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aos vencedores do 3º SUPER CROSS DE ALTO JEQUITIBÁ, a ser realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2010.

Art. 2º - Para cobrir a despesa mencionada no artigo primeiro desta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente: 0207 27812 0011 2 041 339031 – ficha 430.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto Municipal a forma de premiação e os valores aos respectivos lugares.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 13 de abril de 2010.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO



PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 13/04/10 a 13/05/10

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de ____/____/____

Servidor Responsável